

**CLÍNICAS DO BRASIL HOLDING S.A.**

CNPJ/MF nº 23.670.693/0001-25

NIRE 35.300.484.592

**Aviso Aos Acionistas**

**Clínicas do Brasil Holding S.A.** ("Companhia"), vem informar a seus acionistas, com relação ao aumento de capital no valor mínimo de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) e valor máximo de R\$ 85.766.852,49 (oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), mediante emissão de, no mínimo, 52.769.256 (cinquenta e oito milhões, setecentas e sessenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) e, no máximo, 72.997.628 (setenta e dois milhões, novecentas e noventa e sete mil, seiscentas e vinte e oito) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 1,174926562104 por ação ("Aumento de Capital"), valor este estabelecido sem diluição injustificada dos atuais acionistas, em observância ao critério previsto no art. 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em conclave realizado em 24 de março de 2026, às 10h00 ("AGE de Aumento de Capital"), e objeto do Aviso aos Acionistas divulgado em 24 de março de 2026 ("Aviso aos Acionistas 24.03.2026"), bem como as disposições do Aviso aos Acionistas divulgado em 24 de abril de 2026 ("Aviso aos Acionistas 24.04.2026"), comunicar a conclusão do procedimento de exercício do direito de preferência dos acionistas e identificação das sobras de ações não subscritas pelos acionistas, conforme descritas a seguir:

1. Durante o período de exercício do direito de preferência, o qual se iniciou em 25 de março de 2026, inclusive, e se encerrou no dia 23 de abril de 2026, inclusive ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência"), foi apurado pela Companhia a subscrição de um total de 52.769.256 (cinquenta e oito milhões, setecentas e sessenta e nove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de forma que restou, após o Prazo do Direito de Preferência previsto no item 6 do Aviso aos Acionistas, a quantidade total de 20.228.372 (vinte milhões, duzentas e vinte e oito mil, trezentas e setenta e duas) ações não subscritas pelos acionistas ("Sobras de Ações Não Subscritas");
2. A partir das Sobras de Ações Não Subscritas apuradas, restou para integralização do aumento de capital o montante total de R\$ 23.766.852,49 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente às Sobras de Ações Não Subscritas;
3. Considerando que, durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, nenhum dos acionistas que subscreveram o aumento de capital da Companhia

manifestou a intenção na subscrição de Sobras de Ações Não Subscritas, as quais deverão, portanto, ser canceladas; e

4. Em virtude do quanto precede, a administração da Companhia deverá proceder à convocação de Assembleia Geral de acionistas da Companhia, na forma prevista no item 6.5 da AGE de Aumento de Capital, para fins de, entre outros, homologar o aumento de capital pelo Valor de Subscrição Mínima e a emissão das ações subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, o cancelamento das Sobras de Ações Não Subscritas e a alteração da redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

A administração da Companhia permanecerá à disposição, para os esclarecimentos eventualmente necessários.

São Paulo/SP, 27 de abril de 2026.

---

**ANA TERESA DO AMARAL MEIRELLES**  
Presidente do Conselho de Administração